



## COMUNICADO Nº 038/2011-CEV/UECE

Resultado da análise dos recursos relativos à Prova Prática (Aula).

A **Comissão Executiva do Vestibular CEV/UECE**, após análise dos recursos impetrados pelos candidatos, relativos ao resultado preliminar da Prova Prática (Aula) do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos de Professor de Educação Básica II, com atuação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental I (1<sup>o</sup> ao 5<sup>o</sup> anos) e no Ensino Fundamental II (6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> anos) nas disciplinas Ciências, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática para a Rede Municipal de Ensino de Itapipoca, **torna público** o que segue:

1. Ficam mantidas as notas originalmente atribuídas aos candidatos recorrentes, dado que os motivos alegados nos referidos recursos baseiam-se somente na subjetividade individual de cada candidato, não oferecendo suporte factual comprobatório das circunstâncias que os provocaram.
2. As notas atribuídas pelas Bancas Examinadoras a cada candidato seguiram rigorosamente os critérios avaliativos objetivos previstos no Edital Nº 001/2011-SEDUDE que rege este Concurso Público e **reiterados no Edital** Nº 004/2011-SEDUDE que estabelece as normas relativas à Prova Prática (Aula), tomando por base o desempenho do candidato no período de tempo destinado a sua aula e considerando o fato de que, ao efetuar a inscrição para o referido Concurso Público, o candidato automaticamente concordou em submeter-se às normas editalícias que incluíam este tipo de avaliação nos moldes em que foi realizada. Portanto, a CEV/UECE não encontrou motivos para alterar os resultados dos candidatos recorrentes.
3. Todos os candidatos recorrentes terão acesso à pontuação obtida em cada um dos quesitos: coerência entre o planejamento e execução da aula, utilização de linguagem apropriada, domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo e emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema, que constituem os critérios de avaliação previamente estabelecidos os editais supracitados.
4. As pontuações informadas aos candidatos recorrentes no "Boletim de Desempenho" estão na escala de 0 a 40 e, em seguida, convertidas para a escala de 0 a 25, descontados os pontos, se for o caso, relativos à não utilização do tempo mínimo (20 minutos) de duração da prova, em conformidade com os subitens 13 a 17.1 do **Edital** Nº004/2011-SEDUDE transcritos a seguir:

*"13. Na avaliação da Prova Prática (Aula), os examinadores atribuirão ao candidato pontuação inteira na escala de 0 a 10, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo.*

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AULA)**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<i>Coerência entre o planejamento e execução da aula</i>	10
<i>Utilização de linguagem apropriada</i>	10
<i>Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo</i>	10
<i>Emprego de técnica e recurso de ensino apropriados ao tema</i>	10

14. A pontuação obtida pelo candidato nos critérios de avaliação que constam da tabela do item anterior será a média aritmética dos pontos atribuídos em cada critério pelos examinadores.

15. A nota da Prova Prática (Aula) do candidato equivalerá aos pontos (com decimais, se for o caso) obtidos na conversão para a escala de 0 a 25 da pontuação média referida no item 14 deste Edital

16. O candidato que utilizar tempo inferior a 20 minutos para a apresentação de sua aula, terá redução de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos da nota referida no item 15 deste Edital, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 20 minutos.

17. A nota final obtida pelo candidato na Prova Prática (Aula) será a nota referida no item 15 deste Edital, descontados os pontos correspondentes à redução por não ter utilizado o tempo mínimo de duração da Prova.

17.1 O candidato que obtiver nota final na Prova Prática (Aula) inferior a 12,5 (doze vírgula cinco) pontos será eliminado do Concurso."

5. Os recorrentes poderão acessar o Boletim de Desempenho na Prova Prática (Aula) através de link no site do Concurso.

Fortaleza, 20 de junho de 2011



Prof. Cleiton Batista Vasconcelos  
PRESIDENTE DA CEV/UECE